



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2021

DISPENSA N°. 031 / 2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**

**PARA**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS  
GÁS E ÁGUA**

O Processo em epígrafe contém 63 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

02

Conceição da Feira - Bahia, 17 de janeiro de 2021.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

**Ref:** Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para contratação de fornecedor de gás e água potável, para atender às necessidades da prefeitura e das diversas Secretarias municipais, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,

---

Juliano de Araújo Guerra  
Secretário de Administração e Ordem Pública



Conceição da Feira, 27 de janeiro de 2021.

Ao Setor de Licitações.

Diante das cotações apresentadas por este Setor de Compras, e, após análise, verificamos que o preço apresentado pelo DEPÓSITO ÁGUA VIVA foi o menor. Assim, encaminhamos os orçamentos para verificação, e solicitação dos documentos necessários para prosseguimento do processo licitatório.


DADOS DA EMPRESA:

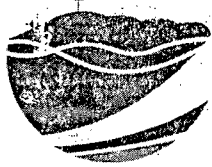
CNPJ: 25.044.857/0001-34

RAZÃO SOCIAL: DEPÓSITO ÁGUA VIVA

EMAIL: joo\_ricardo@hotmail.com

Atenciosamente,

  
João Filipe Lefundes  
Diretor de Compras



04

**1. DO OBJETO.**

Constitui objeto da presente Cotação: **CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE GÁS E ÁGUA POTÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA E DEMAIS SECRETARIAS.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO P13	UND	122		
2	VASILHAME DE GÁS ATIVO P13	UND	10		
3	AGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS	UND	450		
4	VASILHAME DE 20 LITROS PARA AGUA	UND	20		

Att,

  
João Filipe Lefundes  
Diretor de Compras

Conceição da Feira, 17 de janeiro de 2021.

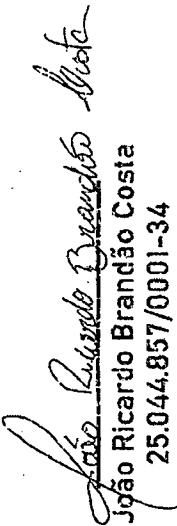
Ao  
Setor de Compras  
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - Bahia

DEPÓSITO ÁGUA VIVA, inscrito no CNPJ: 25.044.857/0001-34, estabelecido na Rua Jardim do Norte, S/N, Centro, Conceição da Feira - Bahia, CEP.: 44.320-000, vem por meio desta submeter à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preço, conforme especificações apresentadas abaixo:

Objeto: Registro de preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo armazenado em botijão de 13kg, água mineral em galão com 20 litros e vasilhame de 20 litros para água potável, destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO P13	122	R\$ 80,00	R\$ 9.760,00
2	VASILHAME DE GÁS ATIVO P13	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
3	ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS	450	R\$ 12,00	R\$ 5.400,00
4	VASILHAME DE 20 LITROS PARA ÁGUA	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
TOTAL				R\$17.260,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

  
João Ricardo Brandão Costa  
25.044.857/0001-34

Depósito Água Viva - CNPJ: 25.044.857/0001-34 - Rua Jardim do Norte, S/N, Centro, Conceição da Feira/ Bahia - Telefone (71)99113-3996

Conceição da Feira, 18 de janeiro de 2021.

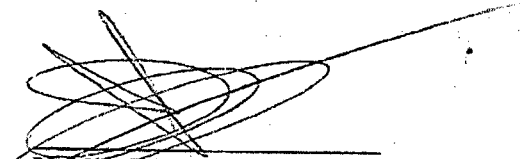
Ao  
Setor de Compras  
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - Bahia

A empresa VOL Comercio de Generos Alimenticios Limitada, inscrito no CNPJ: 38.329.011/0001 - 92, estabelecida no Largo do Alecrim, Nº 05, Alecrim, Cachoeira - Bahia, CEP.: 44.300-000, através do seu representante legal, vem perante a Vossa Senhoria, apresentar a seguinte proposta de preços para:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO P13	122	R\$ 80,50	R\$ 9.821,00
2	VASILHAME DE GÁS,ATIVO.P13	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
3	ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS	450	R\$ 12,60	R\$ 5.670,00
4	VASILHAME DE 20 LITROS PARA ÁGUA	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
TOTAL				R\$ 17.661,00

Objeto: Registro de preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo armazenado em botijão de 13kg, água mineral em galão com 20 litros e vasilhame de 20 litros para água potável, para garantir o pleno funcionamento da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e suas demais secretarias.

Esta proposta tem validade de 60 dias, a contar da data da sua apresentação.

  
Valdir Oliveira Lisboa  
CNPJ: 38.329.011/0001 - 92

Valdir Oliveira Lisboa - VOL Comercio de Generos Alimenticios Limitada - CNPJ: 38.329.011/0001 -  
92 - Largo do Alecrim, Nº 05, Alecrim, Cachoeira - Bahia - Telefone (75) 3414-3008

Conceição da Feira, 20 de janeiro de 2021.

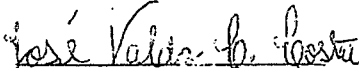
Ao  
Setor de Compras  
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - Bahia

A empresa VM Distribuidora, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 33.868.157/0001-92, com sede na Rua Cristovão Barreto, nº 1358, Brasília, Feira de Santana - Bahia, CEP: 44.088 - 072, na qualidade de representante legal, apresenta a seguinte proposta:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Água mineral em galão com 20 litros, vasilhame de 20 litros para água potável e Gás Liquefeito de Petróleo armazenado em botijão de 13kg, para atender o funcionamento da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	450	Água mineral em galão de 20 litros	R\$ 12,90	R\$ 5.805,00
2.	20	Vasilhame de 20 litros para água	R\$ 31,80	R\$ 636,00
3.	122	Gás liquefeito p13	R\$ 81,00	R\$ 9.882,00
4.	10	Vasilhame de gás ativo p13	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
			Total	R\$ 17.913,00

Prazo de validade desta proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da apresentação desta proposta, sendo considerado prorrogado automaticamente este prazo.

  
José Valdo Cerqueira Costa  
CNPJ: 33.868.157/0001-92

VM Distribuidora - CNPJ: 33.868.157/0001 - 92 - Rua Cristovão Barreto, nº 1358, Brasília, Feira de Santana/Bahia - Telefone (75) 98305-8046.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

08  
#

## *Termo de Referência*

**OBJETO:** Contratação de fornecedor de gás e água potável, para atender às necessidades da prefeitura e das diversas Secretarias municipais.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** 17.260,00 (Dezessete mil, Duzentos e sessenta reais)

**PRAZO:** 90 (noventa) DIAS

**JUSTIFICATIVA:** Aquisição de gás e água potável, visando suprir as necessidades da Prefeitura e das diversas Secretarias e propiciar todas as condições para o bom funcionamento.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**NÃO SE APLICA**

### **Preços**

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO.

### **Prazo do Contrato**

O prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a contar da data da sua assinatura, será de 90 (noventa) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 180 (cento e oitenta) dias.





Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

09

## OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira - BA, 01 de fevereiro de 2021.

**Paulo Sandro dos Santos**  
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

**CERTIFICA**

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para **contração de fornecedor de gás e água potável, para atender às necessidades da Prefeitura e das diversas Secretarias municipais** de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 48000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 48001 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN

- Projeto Atividade- 2014 – MATUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEFIN

---

ÓRGÃO: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 51001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINF – Projeto Atividade – 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA E DESENVOLVIMENTO URBANO

---

ÓRGÃO: 52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52002 – FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE

- Projeto Atividade- 2042 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

---

ÓRGÃO: 54000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE – SEMAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE – SEMAR

- Projeto Atividade- 2112 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

---

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56001 – DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

- Projeto Atividade- 2111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

---

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Projeto Atividade- 2026 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

ÓRGÃO: 57000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS

- Projeto Atividade- 2088 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

---

ÓRGÃO: 58000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

- Projeto Atividade- 2110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

---

Elemento De Despesa – 33.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte De Recursos: 00 – Recursos Ordinários, 02 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde 15%, 01 – Rec. de Imp. Transf. de Impostos – Educação 25%.

Valor: 17.260,00 (Dezessete mil, Duzentos e Sessenta reais), sendo \$6.000,00 (Seis mil reais) da Secretária de Saúde, \$ 4.000,00 (Quatro mil reais) da Secretária de Promoção Social e Combate à Pobreza e \$ 7.260,00 (Sete mil, Duzentos e Sessenta reais) das demais Secretarias.

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro**:

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa de contratação e fornecedor de gás e água potável, para atender às necessidades da Prefeitura e das diversas Secretarias municipais.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 01 de fevereiro de 2021.

  
Edson Danilo de Freitas Amorim  
Secretário de Finanças e Planejamento

CNPJ N° 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

## CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, C.N.P.J. sob nº **XXXXXXXXXX**, situada à **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, tendo como seu representante legal o(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador (a) do CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e RG nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **XXX / 2021** e **Processo Administrativo nº XXX/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE GÁS E ÁGUA POTÁVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº XXX / 2021** e **Processo Administrativo nº XXX/2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pelas Secretarias abaixo citadas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 48000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 48001 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN

- Projeto Atividade- 2016 - MATUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEFIN

ÓRGÃO: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 51001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINF – Projeto Atividade – 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ÓRGÃO: 54000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE – SEMAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE – SEMAR

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

- Projeto Atividade- 2112 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56001 – DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Projeto Atividade- 2111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Projeto Atividade- 2026 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 58000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

- Projeto Atividade- 2110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Elemento De Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte De Recursos: 00 – Recursos Ordinários e 01 – Rec. de Imp. Transf. de Impostos – Educação 25%.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ XXXXX (XXXXX), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o fornecimento devidamente atestado pela Prefeitura e Secretarias acima citadas.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

### I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

## II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;  
b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – A inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XX de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

## CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX.1 / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da feira – Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, C.N.P.J. sob nº **XXXXXXXXXX**, situada à **XXXXXXXXXXXX**, tendo como seu representante legal o(a) Sr(a). **XXXXXXXXXX**, portador (a) do CPF nº **XXXXXXXXXX** e RG nº **XXXXXXXXXX**, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **XXX / 2021** e **Processo Administrativo nº XXX/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE GÁS E ÁGUA POTÁVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº XXX / 2021** e **Processo Administrativo nº XXX/2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pelas Secretarias abaixo citadas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52002 – FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE

- Projeto Atividade- 2042 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

---

Elemento De Despesa – 33.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte De Recursos: 02 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde 15%.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor global R\$ **XXXXX (xxxxxxx)**, a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o fornecimento, com emissão de notas fiscais, devidamente atestado pela Secretaria acima citada.



# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

### I – DA CONTRATADA:

- d) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- f) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

### II – DO CONTRATANTE:

- c) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- d) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** as sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – A inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XX de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Secretária de Saúde

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

## CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX.2 / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.785.860/0001-92, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da feira – Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **MARIA ALVES DIAS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, C.N.P.J. sob nº **XXXXXXXXXX**, situada à **XXXXXXXXXX**, tendo como seu representante legal o(a) Sr(a). **XXXXXXXXXX**, portador (a) do CPF nº **XXXXXXXXXX** e RG nº **XXXXXXXXXX**, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **XXX / 2021** e **Processo Administrativo nº XXX/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE GÁS E ÁGUA POTÁVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº XXX / 2021** e **Processo Administrativo nº XXX/2021** e obedecerá ao cronograma tipificado pelas Secretaria abaixo citada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 57000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS

- Projeto Atividade- 2088 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

---

Elemento De Despesa – 33.90.30.00 - Material de Consumo

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor global R\$ **XXXXXX (xxxxxxxxx)**, a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o fornecimento, com emissão de notas fiscais, devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

### I – DA CONTRATADA:

- g) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- h) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- i) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

### II – DO CONTRATANTE:

- e) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- f) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO(A), da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – A inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XX de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
MARIA ALVES DIAS

Secretária de Promoção Social e Combate a Pobreza

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**AUTORIZAÇÃO**

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para **contração de fornecedor de gás e água potável, para atender às necessidades da prefeitura e das diversas Secretarias municipais** de Conceição da Feira, Bahia.

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 01 de fevereiro de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

CONTRATADO: DEPÓSITO ÁGUA VIVA.

OBJETO: CONTRAÇÃO DE FORNECEDOR DE GÁS E ÁGUA POTÁVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CNPJ. Nº : 25.044.857/0001-34

ENDEREÇO : R Jardim do Norte, S/N, Centro, Conceição da Feira-Ba.

**VALOR R\$: R\$ 17.260,00 (Dezessete mil, Duzentos e sessenta reais)**, sendo \$6.000,00 (Seis mil reais) da Secretária de Saúde, \$ 4.000,00 (Quatro mil reais) da Secretária de Promoção Social e Combate à Pobreza e \$ 7.260,00 (Sete mil, Duzentos e Sessenta reais) das demais Secretarias, a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:-ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 48000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 48001 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN

- Projeto Atividade- 2014 – MATUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEFIN

---

ÓRGÃO: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 51001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINF – Projeto Atividade – 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA E DESENVOLVIMENTO URBANO

---

ÓRGÃO: 52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52002 – FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE

- Projeto Atividade- 2042 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

---

ÓRGÃO: 54000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE – SEMAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE – SEMAR

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

- Projeto Atividade- 2112 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56001 – DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Projeto Atividade- 2111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Projeto Atividade- 2026 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 57000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS

- Projeto Atividade- 2088 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

ÓRGÃO: 58000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

- Projeto Atividade- 2110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Elemento De Despesa – 33.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte De Recursos: 00 – Recursos Ordinários, 02 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde 15%, 01 – Rec. de Imp. Transf. de Impostos – Educação 25%.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 12 / 02 / 2021.

PAULO SANDRO DOS SANTOS

Presidente COPEL

AUTORIZO

Conceição da Feira, 12 de fevereiro de 2021.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.044.857/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2016	
NOME EMPRESARIAL JOAO RICARDO BRANDAO COSTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEPOSITO AGUA VIVA	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JARDIM DO NORTE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 44.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DA FEIRA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO USBOA_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3244-2074		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2021 às 15:15:08 (data e hora de Brasília). Página: 1/1



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO RICARDO BRANDAO COSTA  
CNPJ: 25.044.857/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:27:49 do dia 01/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/07/2021.

Código de controle da certidão: **0649.CE7A.161C.13F7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



para página  
por impressão



27

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20210390865**

RAZÃO SOCIAL <b>JOAO RICARDO BRANDAO COSTA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>133.489.200</b>	CNPJ <b>25.044.857/0001-34</b>

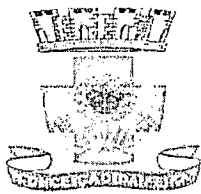
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

28/01/2021 10:58:36 - RAIMUNDO CONCEIÇÃO FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 TERREO - CENTRO -

CNPJ: 09828371000108



28

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

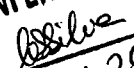
CNPJ/CPF: 25044857000134  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 741050  
NOME / RAZÃO SOCIAL: JOÃO RICARDO BRANDÃO COSTA  
ENDEREÇO: RUA JARDIM DO NORTE, SN - null - CENTRO  
MUNICÍPIO / UF: Conceição Da Feira / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 28/01/2021  
VÁLIDO ATÉ: 29/03/2021  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AMDIXMCNJUW

  
Everaldo Pereira de Souza Filho  
Diretor de Tributos  
Pref. Munic. De Conc. Da Feira

**CONFERE COM O ORIGINAL**

  
001-267.385-16

E-mail: [tributoscf@hotmail.com](mailto:tributoscf@hotmail.com) Site: [www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br) Telefone: (75) 32443819

Autenticidade do documento sujeita a verificação.  
Acesse: <http://conceicaodafeira-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 25.044.857/0001-34**Razão Social:** JOAO RICARDO BRANDAO COSTA ME**Endereço:** RUA JARDIM DO NORTE SN / CENTRO / CONCEICAO DA FEIRA / BA / 44320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2021 a 17/02/2021**Certificação Número:** 2021011902530266706445

Informação obtida em 26/01/2021 15:44:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOAO RICARDO BRANDAO COSTA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 25.044.857/0001-34  
Certidão nº: 3416626/2021  
Expedição: 26/01/2021, às 15:07:42  
Validade: 24/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO RICARDO BRANDAO COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.044.857/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário JOAO RICARDO BRANDAO COSTA estabelecido na(o) RUA JARDIM DO NORTE, SN , CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44.320-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315  
Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA, 17 de junho de 2016.

*João Ricardo Brandão Costa*  
JOAO RICARDO BRANDAO COSTA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

<p>DEFERIDO EM <u>21/06/16</u></p> <p><i>Roberta Silveira Moreira</i> Roberta Silveira Moreira Julgadora Portaria 162/2011</p>	<p><b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/06/2016 SOB Nº: 97573525 <b>JUCEB</b> Protocolo: 16/669684-6, DE 21/06/2016</p> <p>Empres: 29 1 0520066 7 JOAO RICARDO BRANDAO COSTA</p> <p><i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO GERAL</p>
--	--

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*Roberta Silveira*  
001.261.385-16



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO RICARDO BRANDAO COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) BENEDITO FERREIRA COSTA		(mãe) MARIA ELIANA BRANDAO COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/9/1990	IDENTIDADE número 11.539.050-27	Orgão emissor SSP	UF BA CPF (número) 046.496.315-05
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JARDIM DO NORTE			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44320000	NÚMERO SN CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CONCEICAO DA FEIRA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOAO RICARDO BRANDAO COSTA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JARDIM DO NORTE			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44320000	NÚMERO SN CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CONCEICAO DA FEIRA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) lisboa_contabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4723700 Atividades Secundárias 4712100 4721104 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E AGUA MINERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE exterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) João Ricardo Brandão Costa			
DATA DA ASSINATURA 17/06/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO João Ricardo Brandão Costa		
DEFERIDO PUBLIQUE E ARQUIVE SE Roberta Silveira Moreira Juliana Portaria 162/2011	AUTENTIC. JUCEB	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/06/2016 SOB Nº: 29105200667 Protocolo: 16/669992-3. DE 21/06/2016 JOAO RICARDO BRANDAO COSTA	

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Lisboa  
 001-267.385-16



33

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**JOAO RICARDO BRANDAO COSTA**

JOAO RICARDO BRANDAO COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/09/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 046.496.315-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11.539.050-27, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JARDIM DO NORTE, SN, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL titular da empresa JOAO RICARDO BRANDAO COSTA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105200667, com sede Rua Jardim do Norte, SN, Centro Conceição da Feira, BA, CEP 44320000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.044.857/0001-34, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

Cláusula Primeira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E AGUA MINERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

**ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
- 4784-9/00 - comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp).

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CONCEICAO DA FEIRA - BA, 9 de fevereiro de 2021.

  
JOAO RICARDO BRANDAO COSTA



Certifico o Registro sob o nº 98042921 em 12/02/2021  
Protocolo 219679355 de 11/02/2021  
Nome da empresa JOAO RICARDO BRANDAO COSTA NIRE 29105200667  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 209005586572938  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

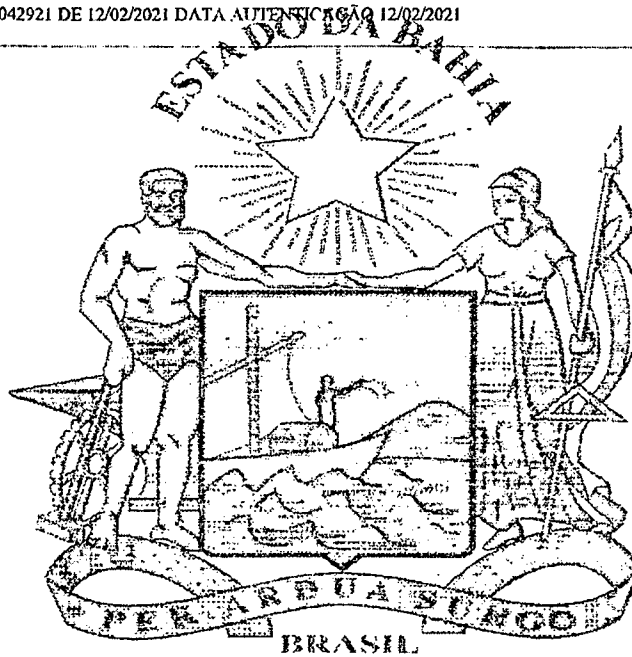


### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOAO RICARDO BRANDAO COSTA
PROTOCOLO	219679355 - 11/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 29105200667  
CNPJ 25.044.857/0001-34  
CERTIFICADO REGISTRO EM 12/02/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98042921 DE 12/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 12/02/2021



*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

12/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98042921 em 12/02/2021

Protocolo 219679355 de 11/02/2021

Nome da empresa JOAO RICARDO BRANDAO COSTA NIRE 29105200667

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 209005586572938

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 TERREO - CENTRO

CNPJ: 13828371000108



Exercício: 2021	<b>ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO</b>	Número: 75/2021
--------------------	--------------------------------	-----------------

Inscrição Municipal 741050	CNPJ / CPF 25.044.857/0001-34	Válidade 31/12/2021
Nome / Razão JOÃO RICARDO BRANDÃO COSTA	"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"	
Fantasia DEPOSITO AGUA VIVA		
Natureza Empresário (Individual)	Simple Nacional Optante	
Endereço RUA JARDIM DO NORTE SN	Bairro CENTRO	
Complemento		
Emissão: 28/01/2021 10:57:13 - RAIMUNDO	Código de Verificação: NZUYMDIX	

Observação:

CNAE PRINCIPAL: 4723700 - Comércio varejista de bebidas

CNAE's SECUNDARIOS:

- 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados mercearias e armazéns
- 4721104 - Comércio varejista de doces balas bombons e semelhantes

João Pedro Labriola Cardoso  
Prefeito Municipal

Everaldo Pereira de Souza Filho  
Diretor de Tributos  
Pref. Munic. De Conc. Da Feira

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*[Signature]*  
001.261.285-16

E-mail:tributoscf@hotmail.com Site: www.conceicaodafeira.ba.gov.br Telefone: (75) 32443819

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://conceicaodafeira-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA DEFESA  
 SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA  
 SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA

NOME  
**JOAO RICARDO BRANDAO COSTA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 1153905027 RSP BA

CPF  
 046.496.315-05

DATA NASCIMENTO  
 11/09/1990

FILIAÇÃO  
 BENEDITO FERREIRA COSTA  
 MARIA ELIANA BRANDAO COSTA

PERMISSÃO

CAT. HAB.  
 E

Nº REGISTRO  
 04979015522

VALIDADE  
 21/05/2024

INABILITAÇÃO  
 2º/06/2010

OBSERVAÇÕES  
 A ;

Ass. Ricardo Brandao Costa  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 CACHOEIRA, BA

DATA EMISSÃO  
 04/06/2019

Rodrigo Pinheiro de Souza Lima  
 ASSINATURA DO EMISSOR

49118166508  
 BA710192976

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1769743838

PROIBIDO PLASTIFICAR 1769743838

CONFERE COM O ORIGINAL

*Rodrigo*  
 001.261.385-16



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

37

Parecer n°. \_\_\_/2021  
Processo Administrativo n. 049/2021  
Dispensa de Licitação n. 031/2021

Dispensa. Contratação de fornecedor de gás e água potável, para atender às necessidades da Prefeitura e das diversas Secretarias Municipais. Deferimento.

### **I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de fornecedor de gás e água potável, para atender às necessidades da Prefeitura e das diversas Secretarias Municipais.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

### **II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da

②



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

38

Parecer n.º \_\_\_\_/2021

Processo Administrativo n. 049/2021

Dispensa de Licitação n. 031/2021

Dispensa. Contratação de fornecedor de gás e água potável, para atender às necessidades da Prefeitura e das diversas Secretarias Municipais. Deferimento.

**I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de fornecedor de gás e água potável, para atender às necessidades da Prefeitura e das diversas Secretarias Municipais.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

**II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.





Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

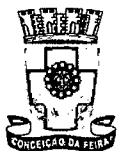
Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 17.260,00 (Dezessete mil, duzentos e sessenta reais), ou seja, dentro do enquadramento do novo Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

40

O Poder Público é regido pela legalidade, uma serie de exigências são identificadas no certame em baila, o que demonstra a consonância com o Ordenamento Legal Administrativista,

**III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica JOÃO RICARDO BRANDAO COSTA, inscrita sob o CNPJ n. 25.044.857/00001-34.

**IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que foi colacionado os documentos exigidos para esta contratação.

**V – CONCLUSÃO**

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

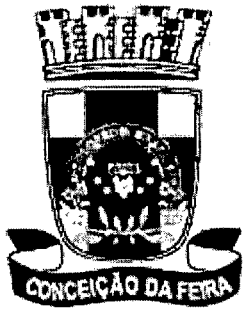
Ante todo o exposto, opinamos pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 12 de fevereiro de 2021.

  
**Patricia Cardoso Silva de Souza**  
**Procuradora Municipal**





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA – 23 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 32

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- EXTRATO DISPENSA Nº 031/ EXTRATO CONTRATO Nº 051; 051.1; 051.2/2021

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
23 DE FEVEREIRO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 32

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## SECRETARIA DE GOVERNO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031 / 2021

**UNIDADE SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

**CONTRATADO:** DEPÓSITO ÁGUA VIVA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE GÁS E ÁGUA POTÁVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**CNPJ. Nº :** 25.044.857/0001-34

**ENDEREÇO :** R Jardim do Norte, S/N, Centro, Conceição da Feira-Ba.

**VALOR R\$: R\$ 17.260,00 (Dezessete mil, Duzentos e sessenta reais)**, sendo \$6.000,00 (Seis mil reais) da Secretária de Saúde, \$ 4.000,00 (Quatro mil reais) da Secretária de Promoção Social e Combate à Pobreza e \$ 7.260,00 (Sete mil, Duzentos e Sessenta reais) das demais Secretarias, a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 48000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 48001 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN

- Projeto Atividade- 2014 – MATUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEFIN

---

ÓRGÃO: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 51001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINF – Projeto Atividade – 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA E DESENVOLVIMENTO URBANO

---

ÓRGÃO: 52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52002 – FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE

- Projeto Atividade- 2042 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

---

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
23 DE FEVEREIRO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 32

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ÓRGÃO: 54000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE – SEMAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE – SEMAR

- Projeto Atividade- 2112 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56001 – DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Projeto Atividade- 2111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Projeto Atividade- 2026 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 57000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS

- Projeto Atividade- 2088 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

ÓRGÃO: 58000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

- Projeto Atividade- 2110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Elemento De Despesa – 33.90.30.00 - Material de Consumo

**DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.**

Conceição da Feira, 12 / 02 / 2021.

**AUTORIZO**

Conceição da Feira, 12 de fevereiro de 2021.

**PAULO SANDRO DOS SANTOS**

Presidente COPEL

**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**

Prefeito

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

44

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051 / 2021**

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JOÃO RICARDO BRANDÃO COSTA**, C.N.P.J. sob nº **25.044.857/0001-34**, situada à **Rua Jardim do Norte, S/N, Centro, Conceição da Feira/ BA**, tendo como seu representante legal o(a) Sr(a). João Ricardo Brandão Costa, portador (a) do CPF nº 046.496.315-05 e RG nº 1153905027 SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **031 / 2021** e **Processo Administrativo nº 049/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Contrato a **CONTRAÇÃO DE FORNECEDOR DE GÁS E ÁGUA POTÁVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 031 / 2021** e **Processo Administrativo nº 049/2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pelas Secretarias abaixo citadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 48000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 48001 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN

- Projeto Atividade- 2014 – MATUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEFIN

---

ÓRGÃO: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 51001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINF – Projeto Atividade – 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA E DESENVOLVIMENTO URBANO

---

ÓRGÃO: 54000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE – SEMAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE – SEMAR



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

45  
H

- Projeto Atividade- 2112 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

---

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56001 – DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Projeto Atividade- 2111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

---

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Projeto Atividade- 2026 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

ÓRGÃO: 58000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

- Projeto Atividade- 2110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

---

Elemento De Despesa – 33.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte De Recursos: 00 – Recursos Ordinários e 01 – Rec. de Imp. Transf. de Impostos – Educação 25%.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

O presente contrato tem o seu valor global R\$ 7.260,00 (Sete mil, Duzentos e Sessenta reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o fornecimento, com emissão das notas fiscais, devidamente atestado pela Prefeitura e Secretarias acima citadas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente termo de contrato tem a vigência 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

**I – DA CONTRATADA:**

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

46  
ST

**II – DO CONTRATANTE:**

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:**

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – A inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

47

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

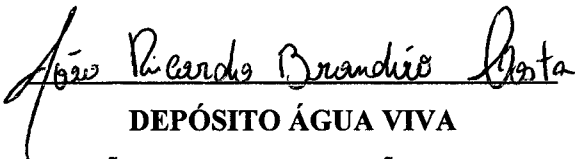
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 12 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO


Prefeito

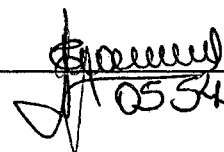
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
DEPÓSITO ÁGUA VIVA

JOÃO RICARDO BRANDÃO COSTA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
RG: 08305896 - 60

  
\_\_\_\_\_  
RG: 0554591456



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

48

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051.1 / 2021**

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da Feira – Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JOÃO RICARDO BRANDÃO COSTA**, C.N.P.J. sob nº **25.044.857/0001-34**, situada à **Rua Jardim do Norte, S/N, Centro, Conceição da Feira/ BA**, tendo como seu representante legal o(a) Sr(a). João Ricardo Brandão Costa, portador (a) do CPF nº 046.496.315-05 e RG nº 1153905027 SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **031 / 2021** e **Processo Administrativo nº 049/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Contrato a **CONTRAÇÃO DE FORNECEDOR DE GÁS E ÁGUA POTÁVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 031 / 2021** e **Processo Administrativo nº 049/2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pelas Secretarias abaixo citadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52002 – FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE

- Projeto Atividade- 2042 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

---

Elemento De Despesa – 33.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte De Recursos: 02 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde 15%.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

O presente contrato tem o seu valor global R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o fornecimento, com emissão de notas fiscais, devidamente atestado pela Secretarias acima citada.

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800





49

**Prefeitura Municipal de Conceição da Feira**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente termo de contrato tem a vigência 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

**I – DA CONTRATADA:**

- d) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- f) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

**II – DO CONTRATANTE:**

- c) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- d) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

50

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:**

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – A inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

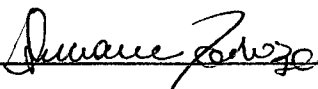
**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

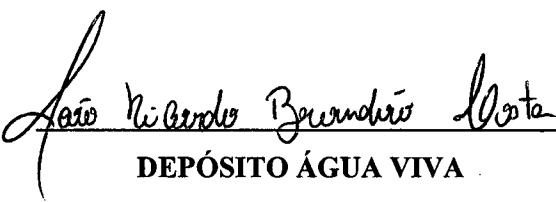
**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.


Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

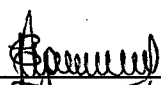
Conceição da Feira - Bahia, 12 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO  
Secretária de Saúde  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
DEPÓSITO ÁGUA VIVA  
JOÃO RICARDO BRANDÃO COSTA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
RG: 08305896-60

  
\_\_\_\_\_  
RG: 10554591456



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051.2 / 2021**

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.785.860/0001-92, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da Feira – Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **MARIA ALVES DIAS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JOÃO RICARDO BRANDÃO COSTA**, C.N.P.J. sob nº 25.044.857/0001-34, situada à **Rua Jardim do Norte, S/N, Centro, Conceição da Feira/ BA**, tendo como seu representante legal o(a) Sr(a). João Ricardo Brandão Costa, portador (a) do CPF nº 046.496.315-05 e RG nº 1153905027 SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **031 / 2021** e **Processo Administrativo nº 049/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Contrato a **CONTRAÇÃO DE FORNECEDOR DE GÁS E ÁGUA POTÁVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 031 / 2021** e **Processo Administrativo nº 049 / 2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pelas Secretarias abaixo citadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 57000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS

- Projeto Atividade- 2088 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

---

Elemento De Despesa – 33.90.30.00 - Material de Consumo

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

O presente contrato tem o seu valor global R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o fornecimento, com emissão de notas fiscais, devidamente atestado pela Secretaria acima citada.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente termo de contrato tem a vigência 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

**I – DA CONTRATADA:**

- g) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- h) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- i) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

**II – DO CONTRATANE:**

- e) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- f) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:**

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – A inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 12 de fevereiro de 2021.

MARIA ALVES DIAS

Secretária de Promoção Social e Combate a Pobreza

CONTRATANTE

DEPÓSITO ÁGUA VIVA

JOÃO RICARDO BRANDÃO COSTA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

RG: 08305896 - 60

RG:

0554591456



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

54

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Espécie** : FORNECIMENTO

**Resumo do Objeto** : CONTRAÇÃO DE FORNECEDOR DE GÁS E ÁGUA POTÁVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24 Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 48000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 48001 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN

- Projeto Atividade- 2014 – MATUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEFIN

---

ÓRGÃO: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 51001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINF – Projeto Atividade – 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA E DESENVOLVIMENTO URBANO

---

ÓRGÃO: 54000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE – SEMAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE – SEMAR

- Projeto Atividade- 2112 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

---

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56001 – DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Projeto Atividade- 2111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

---

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Projeto Atividade- 2026 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

55

ÓRGÃO: 58000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

- Projeto Atividade- 2110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

---

Elemento De Despesa – 33.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte De Recursos: 00 – Recursos Ordinários e 01 – Rec. de Imp. Transf. de Impostos – Educação 25%.

**Empresa Contratada : DEPÓSITO ÁGUA VIVA**

**Processo Administrativo : 049/2021**

**Nº do Contrato : 051/2021**

**Valor Total do Contrato :R\$ 7.260,00, mediante fornecimento devidamente atestado pelas Secretarias acima citadas.**

**Vigência do Contrato : De 12/02/2021 a 12/05/2021**

**Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**

**Assina pela Contratada : JOÃO RICARDO BRANDÃO COSTA**

**Conceição da Feira - Bahia, 12 de fevereiro de 2021.**

---



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Espécie** : FORNECIMENTO

**Resumo do Objeto** : CONTRAÇÃO DE FORNECEDOR DE GÁS E ÁGUA POTÁVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24 Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52002 – FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE

- Projeto Atividade- 2042 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

---

Elemento De Despesa – 33.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte De Recursos: 02 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde 15%.

**Empresa Contratada** : **DEPÓSITO ÁGUA VIVA**

**Processo Administrativo** : 049/2021

**Nº do Contrato** : 051.1/2021

**Valor Total do Contrato** :R\$ 6.000,00, mediante fornecimento devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

**Vigência do Contrato** : De 12/02/2021 a 12/05/2021

**Assina pela Contratante** : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

**Assina pela Contratada** : JOÃO RICARDO BRANDÃO COSTA

**Conceição da Feira - Bahia, 12 de fevereiro de 2021.**

---





Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

51

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Espécie** : FORNECIMENTO

**Resumo do Objeto** : CONTRAÇÃO DE FORNECEDOR DE GÁS E ÁGUA POTÁVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA.

**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24  
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 57000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS

- Projeto Atividade- 2088 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

---

Elemento De Despesa – 33.90.30.00 - Material de Consumo

**Empresa Contratada** : **DEPÓSITO ÁGUA VIVA**

**Processo Administrativo** : 049/2021

**Nº do Contrato** : 051.2/2021

**Valor Total do Contrato** :R\$ 4.000,00, mediante fornecimento devidamente atestado pela  
Secretaria acima citada.

**Vigência do Contrato** : De 12/02/2021 a 12/05/2021

**Assina pela Contratante** : MARIA ALVES DIAS

**Assina pela Contratada** : JOÃO RICARDO BRANDÃO COSTA

**Conceição da Feira - Bahia, 12 de fevereiro de 2021.**

---



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

58  
F

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

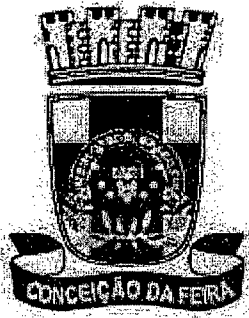
Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 031/2021 e o Resumo do Contrato de fornecimento nº. 051 / 2021, com a empresa **DEPÓSITO ÁGUA VIVA**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 23 de fevereiro de 2021.

**Juliano de Araújo Guerra**

*Secretário de Administração e Ordem Pública*



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA – 23 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 32

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- EXTRATO DISPENSA Nº 031/ EXTRATO CONTRATO Nº 051; 051.1; 051.2/2021

**IMPRESA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
23 DE FEVEREIRO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 32

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie** : FORNECIMENTO

**Resumo do Objeto** : CONTRAÇÃO DE FORNECEDOR DE GÁS E ÁGUA POTÁVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24  
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 48000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 48001 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN

- Projeto Atividade- 2014 – MATUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEFIN

ÓRGÃO: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 51001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINF – Projeto Atividade – 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ÓRGÃO: 54000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE – SEMAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE – SEMAR

- Projeto Atividade- 2112 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56001 – DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Projeto Atividade- 2111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

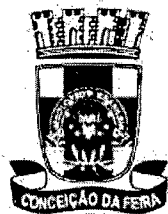
ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Projeto Atividade- 2026 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
23 DE FEVEREIRO DE 2021  
ANO V - EDIÇÃO Nº 32

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ÓRGÃO: 58000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

- Projeto Atividade- 2110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

---

Elemento De Despesa – 33.90.30.00 - Material de Consumo

**Empresa Contratada** : DEPÓSITO ÁGUA VIVA

**Processo Administrativo** : 049/2021

**Nº do Contrato** : 051/2021

**Valor Total do Contrato** :R\$ 7.260,00, mediante fornecimento devidamente atestado pelas Secretarias acima citadas.

**Vigência do Contrato** : De 12/02/2021 a 12/05/2021

**Assina pela Contratante** : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

**Assina pela Contratada** : JOAO RICARD BRANDAO COSTA

Conceição da Feira - Bahia, 12 de fevereiro de 2021.

---



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
23 DE FEVEREIRO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 32

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie** : FORNECIMENTO

**Resumo do Objeto** : CONTRAÇÃO DE FORNECEDOR DE GÁS E ÁGUA POTÁVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24 Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52002 – FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE  
- Projeto Atividade- 2042 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

---

Elemento De Despesa – 33.90.30.00 - Material de Consumo

**Empresa Contratada** : DEPÓSITO ÁGUA VIVA

**Processo Administrativo** : 049/2021

**Nº do Contrato** : 051.1/2021

**Valor Total do Contrato** :R\$ 6.000,00, mediante fornecimento devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

**Vigência do Contrato** : De 12/02/2021 a 12/05/2021

**Assina pela Contratante** : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

**Assina pela Contratada** : JOAO RICARD BRANDAO COSTA

Conceição da Feira - Bahia, 12 de fevereiro de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

63  
#

TERÇA-FEIRA  
23 DE FEVEREIRO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 32

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie** : FORNECIMENTO

**Resumo do Objeto** : CONTRAÇÃO DE FORNECEDOR DE GÁS E ÁGUA POTÁVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA.

**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24  
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 57000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS

- Projeto Atividade- 2088 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

---

Elemento De Despesa – 33.90.30.00 - Material de Consumo

**Empresa Contratada** : DEPÓSITO ÁGUA VIVA

**Processo Administrativo** : 049/2021

**Nº do Contrato** : 051.2/2021

**Valor Total do Contrato** :R\$ 4.000,00, mediante fornecimento devidamente atestado pela  
Secretaria acima citada.

**Vigência do Contrato** : De 12/02/2021 a 12/05/2021

**Assina pela Contratante** : MARIA ALVES DIAS

**Assina pela Contratada** : JOAO RICARD BRANDAO COSTA

Conceição da Feira - Bahia, 12 de fevereiro de 2021.

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso